



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 139/2017, firmado com **ANDREIA DE SOUSA SILVA** para a locação de imóvel para funcionamento da Secretárias Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e a Sra. **ANDRÉIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da cédula de Identidade RG nº. 1373825-9 SSP/MT e inscrita no C.P.F. sob o nº. 920.197.571-68, residente e domiciliada à Rua Palmeira das Missões, nº 343, Bairro nova Canarana, Cidade de Canarana, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 139/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR**

**2.1** – Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser rescindido antes do prazo mediante comunicado por escrito de acordo com clausula contratual.

**2.2** - O valor mensal do aluguel permanecerá no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a ser pago em **parcelas mensais** nos termos da cláusula oitava do contrato originário.

**2.3** - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, amparados também pela Cláusula sexta do Contrato Originário.

**3.2** - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe pelo fato de que local atende bem os interesses do município, ainda que, o Locador concorda em manter os mesmos preços, atendendo a secretaria.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2021, e correrão por conta da dotação orçamentária constante no contrato originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - As demais cláusulas do contrato originário e 1º termo aditivo permanecem inalteradas.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 21 de Dezembro de 2020.

### **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal de Canarana**

LOCATÁRIO

### **ANDRÉIA DE SOUZA SILVA**

RG nº. 1373825-9 SSP/MT

CPF nº. 920.197.571-68

LOCADORA

### **ENISIO MELATO**

Portaria nº 630/2017

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_